

CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS – 2025



Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina

Fundamentos Legais
relativos aos Direitos da Pessoa Idosa e
Deveres do Poder Público



Maria Joana Barni Zucco
ANG SC

SOU CONSELHEIRO DO IDOSO.

E AGORA?



- O que preciso saber?
- Como fazer para obter os conhecimentos necessários?
- Por que existem os Conselhos Municipais do Idoso?



Maria Joana Barni Zucco
ANG SC

Marcos Internacionais

- 1945 - ONU
- 1948 **Declaração Universal dos Direitos Humanos**
(Não impositiva, mas fortaleceu os princípios igualitários, abriu portas para os **novos direitos**.)

Art. 1º Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.
(Premissa afirmativa)



Maria Joana Barni Zucco
ANG SC

Art. 2º – 1 Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, **sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.**



Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina



Maria Joana Barni Zucco
ANG SC

- 1982 – Viena - Assembleia Mundial sobre o envelhecimento.



Plano de Ação Internacional para Idosos
(66 recomendações)



Tornar o idoso independente e produtivo



Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina



Maria Joana Barni Zucco
ANG SC

- 2002 – Madri - Segunda Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento



- Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento

(política de envelhecimento para o séc. XXI)



Promover e proteger os direitos da população idosa



Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina



Maria Joana Barni Zucco
ANG SC

A Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos da OEA tramita na Câmara dos Deputados como PDC 863/2017.



Tramitação lenta, estacionada em 2018, voltou à tona em 2023, com EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 863, DE 2017, na CIDOSO

Maria Joana Barni Zucco
ANG SC

- ONU e OMS - Década do Envelhecimento Saudável 2021-2030.
EM RESUMO:



- Muitas iniciativas internacionais
 - Nenhuma vinculativa
 - Apontam direções
- Precisam ser conhecidos e difundidos
 - Controle Social



Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina



Maria Joana Barni Zucco
ANG SC

Legislação Protetiva na Agenda Nacional

Constituição Federal de 1988

- Art. 1º - Dignidade humana como fundamento.
- Art. 3º - IV – É objetivo fundamental promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, **idade** e quaisquer outras formas de discriminação.
- Art. 229. “(...) e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.”
- Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.



Maria Joana Barni Zucco
ANG SC

- Lei 8.842/1994 – **Política Nacional do Idoso - (PNI)**



- Lei 10.741/2003 – **Estatuto da Pessoa Idosa**



Maria Joana Barni Zucco
ANG SC

- **PNI** – Organização e gestão das ações governamentais
 - I - promoção e assistência social;
 - II - saúde;
 - III - educação;
 - IV - trabalho e previdência social;
 - V - habitação e urbanismo;
 - VI - justiça;
 - VII - cultura, esporte e lazer.
- Observação – CNDI – art. 6º e 7º e vetos art. 11 a 18.



Maria Joana Barni Zucco
ANG SC

Estatuto da Pessoa Idosa

- Detalha e regula os direitos - 118 artigos
- Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.



Maria Joana Barni Zucco
ANG SC

Art. 3º É obrigação da **família**, da comunidade, da **sociedade** e do **Poder Público** assegurar ao idoso, com **absoluta prioridade**, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.



Familismo (modulação dos deveres)

Maria Joana Barni Zucco
ANG SC

Direitos Fundamentais Elencados no Estatuto da Pessoa Idosa

- Art. 8º e 9º - Direito à Vida
- Art. 10 Direito à Liberdade, ao respeito e à dignidade
- Art. 11 a 14 - Direito a Alimentos
- Art. 15 a19 Direito à Saúde
- Art. 20 a 25 Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
- Art. 26 a 28 Direito à Profissionalização e ao Trabalho
- Art. 29 a 32 Direito à Previdência Social
- Art. 33 a 36 Direito à Assistência Social
- Art. 37 e 38 Direito à Habitação
- Art. 39 a 42 Direito ao Transporte

Clique para adicionar o título



Maria Joana Barni Zucco
ANG SC

- Art. 43 a 45 – Medidas de proteção
 - Aplicáveis pelo Ministério Público e Poder Judiciário
- Art. 46 a 51 – Entidades de Atendimento ao Idoso (Não só ILPIs)
- Art. 52 a 55 - Fiscalização das entidades
 - Conselhos do Idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei (Corpo de Bombeiros)
 - Conselho do idoso não tem poder de polícia – comunica ao Ministério Público.



Maria Joana Barni Zucco
ANG SC

- Art. 56 a 71 apuração de infrações e acesso à justiça
- Art. 73 a 92 – O papel do Ministério Público na proteção dos interesses dos idosos.



Maria Joana Barni Zucco
ANG SC

➤ Art. 93 a 113 - Tipifica os crimes contra as pessoas idosas

Observação: Código Penal Brasileiro: Art. 1º - Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal.

- Discriminar
- Expor a perigo
- Apropriar-se ou desviar bens
- Veicular imagem depreciativa
- Induzir a dar procuração
- Coagir a doar
- Lavrar ato notarial



Maria Joana Barni Zucco
ANG SC

Legislação Estadual

- ✓ Lei 11.436, de 07 de junho de 2000 – Política Estadual do Idoso.
- ✓ **Art. 5º** Competirá ao órgão estadual responsável pela Assistência Social a coordenação geral da Política Estadual do Idoso, com a **participação** dos **Conselhos Estadual e Municipais do Idoso**.

Clique para adicionar o título



Maria Joana Barni Zucco
ANG SC

Legislação Estadual

- ✓ Lei 17.355, de 20/12/2017 – Institui o Fundo Estadual do Idoso
- ✓ Decreto 2037 – 29/06/22 – Política Estadual de Educação para o Envelhecimento
- ✓ Decreto 177 – 10/07/2019 – Regulamenta o FEI-SC
- ✓ Lei 19.236, de 22/01/2025 – Proíbe publicidade de crédito consignado por telefone e mídias digitais para idosos.

Clique para adicionar o título



Maria Joana Barni Zucco
ANG SC

Legislação protetiva adicional

- Leis e decretos federais
- Leis e decretos estaduais
- Leis e decretos municipais
- Resoluções do Conselho Nacional do Idoso (CNDI),
- Deliberações das Conferências Nacionais dos Direitos da Pessoa Idosa,
- Resoluções dos Conselhos Estaduais do Idoso (CEIs)
- Resoluções dos Conselhos Municipais do Idoso (CMIs)



Maria Joana Barni Zucco
ANG SC

Legislação protetiva adicional federal

- Lei 7.713/1988, art. 6º, XIV, XV e XXI – Isenção parcial IRPF aos 65 anos e total para aposentados portadores de determinadas doenças.
- Lei 8.213/1991 – Lei da Previdência – direitos previdenciários em geral e, em especial o art. 45 - 25% sobre a renda do aposentado inteiramente dependente.
- Lei 8.742/1993 e Decreto 6.214/2007 – Assistência social aos idosos vulneráveis e BPC
- Lei 9.503/1997, art. 181, XX – CTB -Vagas de estacionamento.
- Resolução 303 CONTRAN/2008 – Vagas de estacionamento



Maria Joana Barni Zucco
ANG SC

Legislação protetiva adicional federal

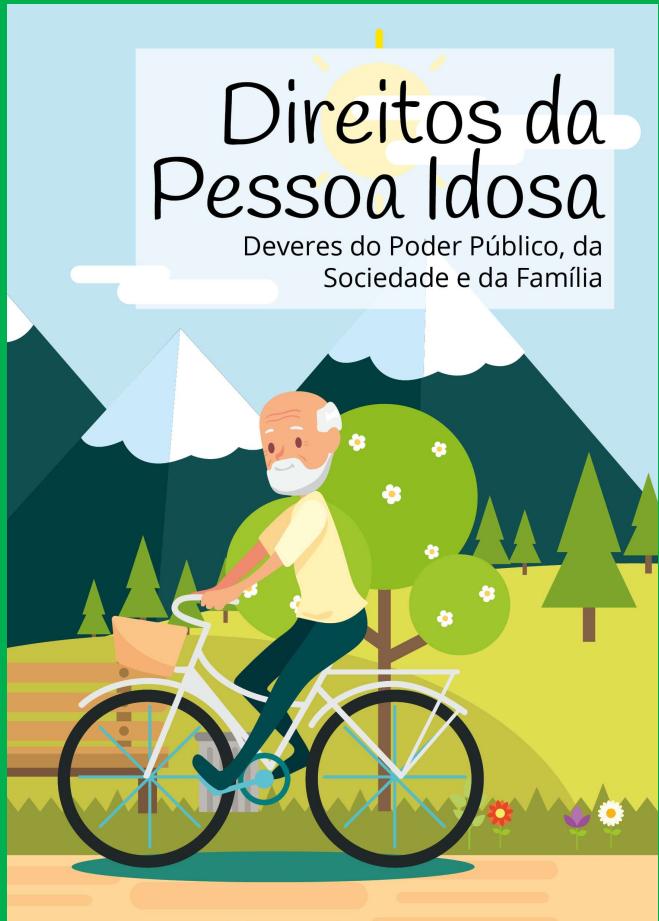
(continuação)

- Lei 10.048/2000 – Prioridade no embarque e desembarque
- Lei 12.212/2010 – Tarifa social de energia elétrica
- Resolução 280/ANAC/2013 – PNAE – atendimento prioritário
- Lei 13.105/2015 – CPC – art. 1048 – Prioridade nos processos judiciais
- Lei 13.105/2015 – CPC – art. 747 a 763 (Curatela), conjugados com art. 1783-A, da Lei 14.406/2002 – CC (Tomada de Decisão Apoiada)
- Decreto 9.921/2019 – Consolida atos normativos sobre a Pessoa Idosa, regulamenta a PNI e Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idoso
- Lei 15.069, de 23/12/2024 – Plano Nacional de Cuidados



Maria Joana Barni Zucco
ANG SC

Clique para adicionar o título



ZUCCO. M.J.B. Direitos da Pessoa Idosa: Deveres do Poder Público, da Sociedade e da Família. Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina – CEI/SC. Florianópolis, 2017.

Disponível em:

<https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/cei/materiais-apoio/cartilhas/5099-cartilha-conselhos-municipais-do-idoso-2018-2>



Maria Joana Barni Zucco
ANG SC

FINALIZANDO...

- 1) O aparato normativo internacional e nacional é amplo. Mas precisa ser conhecido e tornado efetivo.
- 2) A sociedade, as famílias e, especialmente, os idosos desconhecem o amplo conjunto de seus direitos – Educação para o envelhecimento e Controle social.
- 3) A burocracia dificulta o acesso aos direitos dos idosos.



Maria Joana Barni Zucco
ANG SC

FINALIZANDO...

- 4) Necessidade de dar visibilidade às questões que envolvem o processo de envelhecimento e os direitos da população idosa.
- 5) Necessidade de capacitação/formação constante de gestores públicos e Conselheiros dos Idosos nas três instâncias.
- 6) Formação de profissionais de todas as áreas para que a sociedade em geral promova e defenda a dignidade humana da pessoa que envelhece.



Maria Joana Barni Zucco
ANG SC

Obrigada pela atenção!